

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E EXPANSÃO TECNOLOGIA
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME
DISPENSA nº 08/2024 – PROCESSO Nº 10/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos servidores e equipamentos de informática do CIMPE, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa EXPANSÃO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.219.313/0001-87, com sede à Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, nº 780, Bairro Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16.300-000, Telefone: (18) 3653-5248/ (18) 99129-8976, e-mail: expansao@expansaotec.com.br, neste ato representada por seu Sócio, Rafael Pavanelo André, brasileiro, portador do RG nº 40.128.660 e do CPF nº 352.115.568-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 06/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reajuste de valor dos serviços conforme estabelecido pela Cláusula Décima Quinta do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Conforme solicitado pela Contratada na data de 04/02/2025 e aprovado pelo Secretário Executivo do CIMPE, e também como estipulado na Cláusula Décima Quinta do respectivo

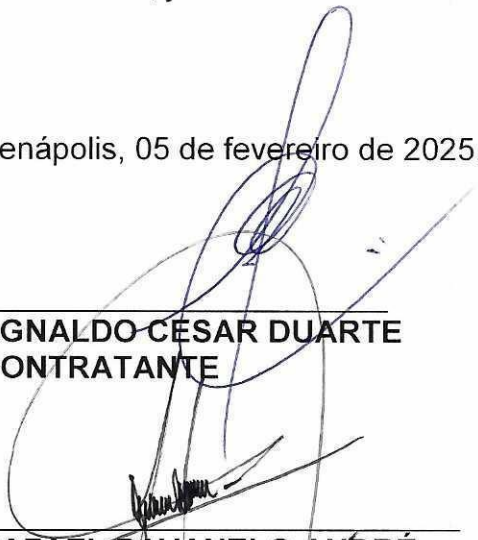
instrumento contratual, fica reajustado o valor dos serviços como segue: Item 01 - Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos servidores e equipamentos de informática do CIMPE, conforme especificações – de R\$ 3.850,00 para R\$ 4.030,95. Foi utilizado o índice INPC/IBGE, variação acumulada nos últimos 12 meses (dezembro 2024), de 4,70% (SP).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

A alteração passa a vigorar na data de 01/03/2025 e as demais cláusulas do Contrato nº 06/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 05 de fevereiro de 2025.



AGNALDO CÉSAR DUARTE
CONTRATANTE

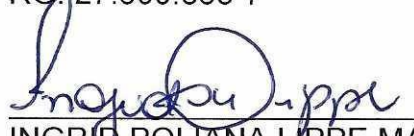


RAFAEL PAVANELO ANDRÉ
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40